



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2014  
PROCESSO ADM. ELETRÔNICO Nº 754/2014

TIPO	Menor Preço do Lote.
BASE LEGAL	O Procedimento licitatório obedecerá a Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação pregão eletrônico); Lei nº 8.666/1993 (institui normas para licitações e contratos); Lei nº 8.078/90 (Dispõe sobre a proteção do consumidor); Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP); Decreto nº 5.450/2005 (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica) e Decreto nº 6.204/2007 (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME e EPP nas contratações de bens, serviços e obras), bem como às Instruções Normativas/MARE nº 05/1995 (Procedimentos destinados à implantação e operacionalização do SICAF-SIASG) e nº 01/2001 (Altera dispositivos da Instrução Normativa MARE nº 5, de 21 de julho de 1995).
OBJETO	Contratação de empresa especializada em seguro de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, para frota de veículos oficiais deste Regional, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME's E EPP's, conforme art. 6º do Dec. nº 6.204, de 5.09.07.

( ) SIM

(XX) NÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

**Dia: 04 de agosto de 2014**

**Hora: 11(onze)h**

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

**Dia: 04 de agosto de 2014**

**Hora: 11h30m**

Endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

[www.trt14.jus.br](http://www.trt14.jus.br) - (Consultas/Licitações/2014);

[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

email p/esclarecimentos: [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br)

– Telefone: (0xx) 69-3211-6431

– Seção de Licitações e Pregoeiros

## EDITAL

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2014**

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, por meio de seu Pregoeiro, ao final firmado, torna público o presente edital de licitação, a qual realizar-se-á na modalidade pregão, forma eletrônica, observando-se a Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação pregão eletrônico); Lei nº 8.666/1993 (institui normas para licitações e contratos); Lei nº 8.078/90 (Dispõe sobre a proteção do consumidor); Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP); Decreto nº 5.450/2005 (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica) e Decreto nº 6.204/2007 (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME e EPP nas contratações de bens, serviços e obras), bem como às Instruções Normativas/MARE nº 05/1995 (Procedimentos destinados à implantação e operacionalização do SICAF-SIASG) e nº 01/2001 (Altera dispositivos da Instrução Normativa MARE nº 5, de 21 de julho de 1995), conforme as especificações e condições a seguir:

#### **1.0 - DO OBJETO**

1.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa em seguro de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, para frota de veículos oficiais deste Regional, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

1.2 - 1.2 - A presente licitação não é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, nos termos do art. 49, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 123/06.

#### **2.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas com o pagamento estão previstas nos Programas de Trabalho: Evento da despesa (ED) 401081 - Programas de Trabalho (PTRES): 075108 – Fonte de Recurso (Fonte) 0100000000 – Natureza da Despesa(ND) 339039, objeto dos Pré-Empenho 2014PE000075.

#### **3.0 - DO ENVIO DA PROPOSTA E INÍCIO DA SESSÃO**

3.1 - As propostas comerciais para o lote deverão ser encaminhadas até a data 04 de agosto de 2014, tendo como horário limite **11:00 horas**.

3.2 – A fase de lances do presente certame terá início na data 04 de agosto de 2014, às 11h30m.

3.3 - A proposta registrada previamente no sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, deverá conter, imprescindivelmente, sob pena de desclassificação, elementos de identificação para melhor avaliação do material/serviço ofertado.

3.4 - Todas as referências de tempo constantes neste Edital, bem como os enunciados na Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

#### **4.0 – DO IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) constituídos sob a forma de consórcio;

b) em cumprimento de penalidade de suspensão temporária de participar em licitações, imposta por este Tribunal;

c) declaradas inidôneas, por órgão ou entidade de qualquer esfera de Governo e demais cominações previstas no art. 7º, da Lei 10.520/02;

d) estejam sob falência, concordata, processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação;

e) as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OPSCIP, conhecidas como ONGS de participarem em processos licitatórios promovidos pela Administração (Acórdão TCU nº 746/2014 – Plenário – (TC-021.605/2012-2);

f) tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico (art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93).

#### **5.0 – DO CREDENCIAMENTO**

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico utilizado para a realização deste certame (BB Licitações Eletrônicas), os interessados em participar do presente pregão, deverão dispor de chave de identificação e senha de acesso, pessoais e intransferíveis, obtidas após cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A., por meio de suas agências sediadas no país ou por outros meios disponibilizados pelo banco. (§ 1º, Art. 3º, do Decreto 5.450, 31/05/05).

5.1.2 – O procedimento, regras e critérios para o cadastramento acima citado, serão os estipulados pelo Banco do Brasil S/A, os quais poderão ser consultados também por meio do endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

5.2 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT-14ª Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, conforme art. 3º, §5º, do Dec. 5.450/05.

5.3 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao presente pregão, nos termos do art. 3º, §6º, da Lei nº 8.666/93.

#### **6.0 – DA PARTICIPAÇÃO**

6.1 - A participação no certame se dará por meio do encaminhamento de proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema licitacoes-e do Banco do Brasil (Eletrônica), pela empresa devidamente credenciada na forma do item anterior, observando-se os requisitos constantes nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 8.2.2, bem como as datas e horários estabelecidos no item 3.0 deste Edital.

6.2 – O tempo normal da disputa será de 05 (cinco) minutos, podendo ser prorrogado a critério do Pregoeiro, em seguida inicia-se a contagem de tempo aleatório (tempo randômico), o qual será de até 30 (trinta) minutos, para o encerramento da disputa.

6.3 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da fase de lances do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances até o retorno do Pregoeiro à sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4 - Quando a desconexão acima mencionada persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, tendo reinício somente após comunicação expressa aos participantes pelo pregoeiro, por meio do próprio sistema BB Licitações Eletrônicas.

## **7.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 - O Pregoeiro classificará antes do início da disputa de preços, os licitantes cujas propostas atendem às especificações constantes neste Edital.

7.2 - Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital (art. 24, §§ 8º e 9º, do Decreto 5.450/2005).

7.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

7.4 - O pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado pela autoridade.

## **8.0 – DA PROPOSTA**

8.1 - A empresa vencedora na sessão eletrônica deverá, após o encerramento da sessão pública, **encaminhar imediatamente e/ou até 02 (dois) dias úteis ao Pregoeiro deste TRT-14ª Região, via e-mail [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br), a Proposta Comercial** escrita, datilografada ou emitida em equipamento de informática, elaborada em língua portuguesa, de modo claro, datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e **juntamente com os Documentos de Habilitação e as Declarações** exigidos neste edital, sob pena de desclassificação.

8.1.2 – A proposta comercial, os documentos de habilitação, as declarações ou quaisquer outros documentos, remetidos via e-mail [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br), exigidos no edital, os **ORIGINAIS ou cópias autenticadas**, somente deverão ser encaminhados, **quando, expressamente solicitados pelo Pregoeiro**, através do canal de comunicação (**chat**), correndo o prazo de 05 (cinco) dias, para a empresa licitante encaminhar à Seção de Licitações e Pregoeiros, situada no Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região,

localizado na Rua Almirante Barroso, 600 – Bairro Mocambo – Porto Velho/RO – CEP 76.801.901, via SEDEX ou outro meio de eficiência e rapidez similares, sob pena de desclassificação.

8.1.3 – Em caso de desclassificação do primeiro colocado, os licitantes serão convocados pelo Pregoeiro, através do canal de comunicação (**chat**), na ordem de classificação, correndo o prazo de 02 (dois) dias úteis para o envio da proposta comercial, dos documentos de habilitação e das declarações ou quaisquer outros documentos, **via e-mail** [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br), sob pena de desclassificação.

## **8.2.2 - A proposta deverá conter ainda:**

a) as especificações claras e precisas do objeto deste PREGÃO para sua melhor identificação;

b) preço unitário e total, em valores numéricos da moeda corrente nacional, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei nº 9.069/95), os quais deverão compreender todas as despesas com impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transporte, seguros, assim como quaisquer outros que incidam ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

c) A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente consolidada, nos termos deste Edital;

d) Razão social do proponente ou nome (CNPJ ou CPF, endereço, telefone, fax e, se houver, endereço eletrônico (e-mail));

e) indicação do banco, agência (código e endereço) e número da conta corrente, para fins de pagamento, caso a empresa seja a vencedora;

f) O representante legal da empresa licitante (nome, cargo, RG, CPF, estado civil e endereço residencial e e-mail);

8.2.2.1 - Não será admitida a alteração posterior da proposta registrada previamente no sistema eletrônico, no que tange às características do objeto do edital, devendo a proposta comercial escrita (item 8.1), corresponder àquela registrada (subitem 3.3 - sistema licitações-e do Banco do Brasil) e vencedora do certame, sob pena de desclassificação, salvo devidamente justificado e cujas características sejam iguais ou superiores a proposta original ofertada.

## **9.0 - DA HABILITAÇÃO**

9.1 - A empresa vencedora na sessão eletrônica deverá, juntamente com sua proposta comercial (item 8.1), encaminhar ao Pregoeiro deste TRT-14ª Região, para fins de verificação quanto sua habilitação os seguintes documentos:

### **9.1.1 - Habilitação Jurídica:**

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se

tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do rol de diretores em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **9.1.2 - Regularidade Fiscal:**

a) Prova de regularidade junto à Fazenda Pública Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União);

b) Prova de regularidade junto à Fazenda Pública Estadual e Municipal;

c) Prova de regularidade de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (**CND**) e Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- **FGTS**, mediante a apresentação do **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;

9.1.2.1 – Licitante em situação regular no SICAF fica dispensado de apresentar os seguintes documentos:

a) **Habilitação Jurídica** (subitem 9.1.1, alíneas a, b, c e d);

b) **Regularidade Fiscal** (subitem 9.1.2, alíneas a, b e c) e

c) **Qualificação Econômico-Financeira** (subitem 9.1.4, alíneas a, b e c).

9.1.2.1.1 – A condição estabelecida no subitem 9.1.2.1 do edital, caberá ao licitante apresentar a apenas a Declaração do SICAF, desde que esteja em situação regular.

9.1.2.1.2 - Os licitantes cadastrados no SICAF, no caso de não atualização do sistema de cadastramento, deverão apresentar a documentação avulsa de comprovação de regularidade, devidamente atualizada.

### **9.1.2.2 – Demais Certidões e Declarações:**

a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei Ordinária 12440, de 07 de julho de 2011, e Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011, do TST ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.

b) Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com validade dentro da abrangência da data de abertura do certame licitatório.

c) As DECLARAÇÕES exigidas nos Anexos do edital, devidamente assinadas por seu representante legal.

### **9.1.3 - Qualificação Técnica:**

9.1.3.1 - Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante prestado os serviços de seguro automotivo;

9.1.3.1 – Prova que esteja devidamente cadastrada junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

#### **9.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:**

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante.

b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

c) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, para a verificação da situação financeira das empresas:

c1 - Índice de Liquidez Corrente (LC) = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

c2 - Índice de Liquidez Geral (LG) = mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

c3 - Solvência Geral (SG) = expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

Sendo,

LG=  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

SG=  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC=  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Onde:

AC = Ativo Circulante

AT= AtivoTotal

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante  
ELP= Exigível a Longo Prazo

9.1.4.1 - O licitante com resultado em quaisquer dos índices contábeis, igual ou menor que 1,0 (um), deverá comprovar patrimônio líquido não superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei.

9.1.4.1.1 - A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de documento assinado por profissional legalmente habilitado, desde que não seja possível a obtenção dessa informação no cadastro deste Tribunal ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF.

9.1.4.2 - Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ter sido, cumulativamente:

- a) registrados e arquivados na junta comercial;
- b) publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia;
- c) publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia.

9.1.4.3 - Com relação às demais empresas, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis devem constar das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante (ou em outro órgão equivalente), com os competentes termos de abertura e de encerramento.

9.1.4.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

9.2 - As MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, deverão apresentar Declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e Dec. 6204/07, conforme Anexo, ressaltando, ainda, que não se enquadram nos termos do § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

9.3 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da Lei 8.666/93. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

9.4 - As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

9.4.1 - A não comprovação da regularidade fiscal até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da primeira colocada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

#### 9.5 – Durante a fase de habilitação, caberá ao Pregoeiro:

- a) Verificar nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões (**SICAF, CND, CRF e CNDT**), que constitui meio legal de prova (§ 4º, art. 25, do Decreto 5.450/05).
- b) Verificar a existência de registros impeditivos de contratação na **CGU**-Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, disponível no sítio [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br), **CNJ**-Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa no sítio [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consulta](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consulta).
- c) Os documentos obtidos por meio de *sites* oficiais, terão sua autenticidade verificada na sessão, via *Internet*, acerca de sua veracidade.

9.6 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, constando o nº do CNPJ e respectivo endereço, referindo-se ao local da sede (matriz) da empresa licitante.

9.7 – Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem plenamente as exigências estatuídas neste Edital.

9.8 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, sendo assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Ordenador de Despesas.

### 10 - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Após a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a Administração procederá à análise quanto a regularidade do processo licitatório, podendo homologá-lo.

10.2 - O TRT-14ª Região publicará a homologação do processo licitatório, na forma de extrato, no Diário Oficial da União e Diário Eletrônico do TRT-14ª Região.

### 11.0 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 – O licitante adjudicatário poderá ser convocado oficialmente para assinar o contrato e/ou retirar a nota de empenho, devendo comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação oficial, podendo o referido prazo ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração (art. 64, §1º, da Lei 8.666/93).

11.2 - Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação, estando sujeita às penalidades previstas no **item 16.0** deste Edital

11.3 - Verificada a hipótese expressa no subitem 11.2, bem como em caso de perda dos requisitos de habilitação constantes neste Edital, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e requisitos de habilitação (art. 27, §3º do Dec. 5.450/05, até a efetiva contratação.

11.4 - Nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas

obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial atualizado contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.

11.5 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem 11.4, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

11.6 - O Licitante vencedor deverá manter as condições estabelecidas no ANEXO V do edital (Resolução 103/2012-CSJT – Não deverá possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo e nem ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo.

## **12.0 – DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

12.1 - Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do menor valor total do lote.

## **13.0 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

13.1 - O contrato terá a vigência de 12 meses, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, até 60 meses, conforme inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

13.2 - A prestação dos serviços iniciará a partir do pagamento do prêmio pela Contratante, observando-se o prazo de cobertura da apólice de seguro.

## **14.0 - DO PAGAMENTO**

14.1 - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de Recibo/Fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

14.1.1 – O Recibo/Fatura deverá vir acompanhado das certidões relacionadas abaixo:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - **CND**;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-**CRF**;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa jurídica);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;
- e) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

14.2 – Na forma do disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pelas Instruções Normativas SRF nºs 539, 706, 765 e 791, respectivamente, de 25/abril/2005, 09/janeiro/2007, 02/agosto/2007 e 10/dezembro/2007,

serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda da pessoa jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o pagamento efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es). Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor;

14.3- As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simple Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

14.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**I = (TX/100) 365 EM = I x N x VP**, Onde:

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora anual;

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga em atraso.

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%.

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

14.5 - A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

## **15.0 – DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

15.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão na forma eletrônica, nos termos do art. 18 do Dec. 5.450/05.

15.1.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do art. 18, § 1º, Dec. 5.450/2005.

15.2 - Até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca da presente licitação, por meio do e-mail [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br), nos termos do art. 19 do Dec. 5.450/05.

15.3 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados

para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, nos termos do art. 26, *caput*, do Dec. 5.450/05.

15.3.1 - Para fins deste edital, declarado vencedor no sistema, o Pregoeiro abrirá prazo de até 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer;

15.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, nos termos do art. 26, §1º, do Dec. 5.450/05.

15.5 - O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema;

15.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.6 - As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao instrumento convocatório, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro por e-mail [preoeiro@trt14.jus.br](mailto:preoeiro@trt14.jus.br).

15.7 – Os recursos e contra razões de recursos deverão ser dirigidos à autoridade competente e disponibilizados através do sistema licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil.

15.7.1 – Caso os recursos e contra razões de recursos não sejam disponibilizados no sistema licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, não serão conhecidos.

## **16.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 - As sanções administrativas serão aplicadas conforme disposto na Portaria nº 663, de 15 de março de 2013 e publicada no DEJT14ª Região dia 18/03/2013, que regulamenta e uniformiza o procedimento de aplicação das sanções administrativas:

16.1.2 - A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total da obrigação pactuada sujeitará o contratado às seguintes sanções (Art. 7º, da Portaria 663/13):

I - multa de mora;

II - multa compensatória;

III – advertência;

IV - suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V – impedimento de licitar e contratar com a União, nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e quando a modalidade licitatória for o pregão;

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

## 16.2 - Das Multas

16.2.1 - A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao contratado, pelo ordenador de despesas, por atraso injustificado na entrega ou execução da contratação, e será aplicada nos seguintes percentuais (Art. 8º, da Portaria nº 663/13):

I - multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada no caso de:

a) atraso injustificado e superior a 30 dias, na execução total ou parcial da contratação;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ata de registro de preços ou nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material ou prestação dos serviços.

16.2.2 - A multa compensatória será aplicada sobre a parte inadimplida, sem prejuízo da aplicação da multa de mora prevista no inciso I (§ 1º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13);

16.2.3 - Demonstrado que o atraso ocorreu por culpa do contratado, caberá a aplicação de multas, afastando-se a sua incidência nos casos em que o atraso decorreu de fatos alheios à sua vontade e por ele inevitáveis (§ 2º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

16.2.4 - Será automaticamente dispensada do procedimento de que trata esta Portaria e de cobrança a mora que possa ensejar multa inferior a 0,02% (dois centésimos por cento) do valor previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 (§3º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

## 17.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importará necessariamente na contratação da adjudicatária, podendo a Administração do TRT-14ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, sendo dada a devida ciência aos licitantes, por meio de publicação no órgão oficial.

17.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo o TRT-14ª Região, em nenhuma hipótese, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se o início e término em dias úteis de expediente normal neste TRT-14ª Região.

17.4 – Os atos e decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes interessados, por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.

17.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.6 - O presente Edital encontra-se disponível no site [www.trt14.jus.br](http://www.trt14.jus.br) – Consultas/Licitações/2014; [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), bem como, por solicitação do licitante, ser enviado por e-mail ou copiado diretamente na Seção de Licitações e Pregoeiros através de mídia (Pen Drive ou CD ou DVD), fornecida pelo licitante interessado.

17.6.1 – A Seção de Licitações e Pregoeiros fica localizada na Rua Almirante Barroso, nº 600, Bairro Mocambo, 3º andar, Porto Velho/RO, CEP 76.801-901, telefone – fax (0xx) 69- 3211- 6431, em dias úteis, no horário das 8h às 18 h

17.7 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições legais e princípios gerais do direito.

17.8 - O desatendimento pelo licitante, de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, conforme a prudente análise do Pregoeiro.

17.9 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal 1ª Instância - Seção Judiciária em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente contratação, com renúncia expressa por qualquer outro.

17.11 - São partes integrantes deste Edital os seus Anexos.

Porto Velho/RO, 18 de julho de 2014

Célia Maria Madureira Serra  
Pregoeira

## VALOR DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa em seguro de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, para frota de veículos oficiais deste Regional, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

### Preço Total Máximo de Referência

LOTE 1				
Item	Descrição	Unid.	Lote	Valor Total Máximo R\$
1	Contratação de empresa em seguro de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, para frota de veículos oficiais deste Regional.	Unid	1	<b>271.254,57</b>

1 - O critério de julgamento será o de menor valor total do lote.

2 - Na proposta comercial deverão ser considerados os seguintes fatores:

- a) A franquia máxima (Anexo I do Termo de Referência) em relação ao item 5 do Termo de Referência (Da Cobertura) – subitem 8 - Franquia Reduzida em 50%;
- b) A bonificação atual para cada veículo (Anexo I do Termo de Referência) e;
- c) Os veículos novos que estão sem seguro (Anexo I do Termo de Referência).

3 – A proposta comercial deverá conter item a item, o valor da franquia e o valor do seguro de cada veículo, conforme Anexo VII (Forma de apresentação da proposta comercial), levando em consideração os fatores elencados no item 2 supracitado.

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

O objeto deste certame é contratação de empresa especializada em seguro de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, para frota de veículos oficiais deste Regional.

**2. JUSTIFICATIVA:**

Suprir a necessidade do TRT da 14ª Região em proceder à renovação da contratação de seguro de veículo de sua frota através de companhia e/ou empresa especializada, devidamente cadastrada junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em especial, o Decreto Lei n. 73 de 21 novembro de 1966 e as circulares SUSEP N. 256/04 (alterada pelas Circulares n. 270 e 278/04) e 269/04.

**3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA**

Pessoa jurídica que explore ramo de atividade compatível com o objeto ora especificado e que atendam às condições exigidas no presente Termo e seus anexos, bem como esteja devidamente cadastrada junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

**4. ROL DOS VEÍCULOS**

Anexo do Termo de Referência.

**5. DA COBERTURA**

Reposição garantida com base na tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), no percentual de 100%, permitida a contratação por Valor Determinado aos Ônibus e Micro Ônibus, desde que equivalente ao mesmo percentual de avaliação da tabela FIPE.

1 - Cobertura compreensiva;

2 - Cobertura de pagamento de franquia para o primeiro sinistro;

- 3 - RCF/Danos Materiais - R\$100.000,00(Cem mil reais);
- 4 - RCF/Danos Corporais - R\$100.000,00(Cem mil reais);
- 5 - Morte por Passageiro - R\$100.000,00(Cem mil reais);
- 6 - Invalidez permanente - R\$100.000,00(Cem mil reais);
- 7 - Assistência 24horas a todos os veículos segurados, disponível no território nacional, deverá compreender:

- a) a prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo segurado até a oficina mais próxima ao local do evento, em casos de falha mecânica ou elétrica.

- a1) o reboque ou transporte do veículo segurado sem limites de quilometragem deverá ser prestado de forma gratuita (sem cobrança de franquia) pela seguradora.

- b) o transporte de pessoas ocupantes do veículo, na ocorrência de avaria ou evento coberto, até uma unidade do TRT da 14ª Região, mais próxima da ocorrência do evento;

- c) o serviço de troca de pneus quando o veículo estiver impossibilitado de se deslocar devido a problemas no pneu e/ou estepe;

- d) o serviço de chaveiro, quando o veículo não puder ser aberto em virtude da perda ou extravio das chaves, seu esquecimento no interior do veículo, ou quebra na fechadura, na ignição ou tranca de direção. O serviço será prestado mediante o envio de chaveiro ao local do evento;

- e) serviço de proteção a vidros completos (para-brisa, vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores);

8 - Franquia Reduzida em 50%.

## 6 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 6.1 - CONTRATADA

6.1.1 Contratada deverá entregar a apólice de seguro na Diretoria de Infraestrutura, Logística e Segurança/Seção de Transporte e Segurança, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada, da convocação expressa encaminhada pela Contratante juntamente com a Nota de Empenho.

6.1.2 A Contratada deverá apresentar apólice com cláusulas compatíveis com o

Edital e este Termo de Referência, em consonância com as regulamentações da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

6.1.3 A Contratada deverá disponibilizar o serviço de assistência 24 horas para os veículos segurados, com cobertura de remoção de veículos e passageiros, compreendendo serviços de reboque, guincho ou outro tipo de remoção, conforme item 5 do presente Termo de Referência.

6.1.4 Contratada permanecerá como única e total responsável perante o contratante, pela cobertura do seguro contratado, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regulação dos sinistros porventura ocorridos e quanto ao pagamento da indenização devida.

6.1.5 A Contratada deverá providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pela DSILS/SÇTS.

6.1.6 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.1.7 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.1.8 A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência, bem como indicar corretor local para atender o Regional em caso de sinistro.

## 6.2 DA CONTRATANTE

6.2.1 Assegurar à Contratada o pronto pagamento do prêmio do seguro.

6.2.2 Permitir e facilitar a vistoria dos veículos pertencentes à contratante.

6.2.3 Informar a Contratada, qualquer alteração na frota de veículos.

6.2.4 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias para a cobertura do seguro objeto deste Termo de Referência.

6.2.5 Verificar a conformidade da execução contratual com as normas específicas e se os procedimentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços.

6.2.6 Ordenar à contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste termo de referência.

6.2.7 Acompanhar e aprovar os serviços executados.

## 7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Será o de menor preço total do prêmio, devendo ser observado a tabela de bonificação, constantes do anexo I.

## 8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá a vigência de 12 meses, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, até 60 meses.

A prestação dos serviços iniciará a partir do pagamento do prêmio pela Contratante, observando-se o prazo de cobertura da apólice de seguro.

## 9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor requisitante, mediante comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com a Seguridade Social, (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

## 10. GERENCIAMENTO DO CONTRATO

a) Caberá o gerenciamento/fiscalização do Contrato ao servidor Reginaldo dos Reis Brito, Técnico Judiciário/Agente de Segurança e nos impedimentos e/ou afastamentos legais do gerenciador titular caberá ao servidor Clênio de Castro Sidrin, Técnico Judiciário/Agente de Segurança. Na impossibilidade de fiscalização por ambos será designado novo substituto pelo Diretor de Serviços de Infraestrutura Logística e Segurança;

b) A ação de fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais;

c) As informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada deverão ser prestados pelos gerenciadores/fiscais do contrato através dos telefones (69) 3211-6462 / 6463.

Porto Velho, 28 de maio de 2014.

Héliton Alves de Aguiar  
Diretora da DSILS  
TRT 14

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA  
FROTA ATUAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TRT 14**

ITEM	MARCA/MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	RENAVAN	COMB.	SEGURADORA ATUAL	BÔNUS VIGENTE	FRANQUIA MÁXIMA. (R\$)	LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO
01	TOYOTA/COROLLA SED-XEI2.0	12/13	NBN 8497	9BRBD48E5D2581499	477243495	F	Porto Seguro	0	4.052,00	Porto Velho/RO
02	TOYOTA/COROLLA SED-XEI2.0	12/13	NDT 9238	9BRBD48E6D2596514	499587855	F	Porto Seguro	0	4.052,00	Porto Velho/RO
03	GM/TRAILBLAZER	2014	NCA9182	9BG156MK0EC431944	995551812	D	Porto Seguro	0	6.741,00	Porto Velho/RO
04	MITSUBISHI DAKAR	2010	NCX 5958	93XFRKHCCB01735	343158809	F	Porto Seguro	1	6.221,00	Porto Velho/RO
05	RENAUT MEGANE	06/07	JJE 2207	93YLMOS3A7J796590	908094604	G	Porto Seguro	2	3.083,00	Rio Branco/AC
06	TOYOTA COROLLA	05/06	JKH 2701	9BR53ZEC268612483	868602795	G	Porto Seguro	2	4.052,00	Porto Velho/RO
07	TOYOTA COROLLA	05/06	JKH 2711	9BR53ZEC268612838	868606170	G	Porto Seguro	2	4.052,00	Porto Velho/RO
08	TOYOTA COROLLA	2006	NBN 2152	9BR53ZEC268627743	877423679	G	Porto Seguro	6	4.052,00	Porto Velho/RO
09	TOYOTA HILUX	2007	NDF 8342	8AJFZ29G376039540	916672476	D	Porto Seguro	6	5.594,00	Porto Velho/RO
10	TOYOTA HILUX	2007	NDF 8352	8AJFZ29G476040552	916670570	D	Porto Seguro	6	5.594,00	Porto Velho/RO
11	GM/S-10/Execut."D"	2011	OHU 9740	9BG138SP0BC483644	416513450	F	Porto Seguro	0	4.329,00	Porto Velho/RO
12	MITSUBISHI /Triton	12/13	OHL 7188	93XJNKB8TDCC62659	502289805	D	Porto Seguro	0	6.147,79	Porto Velho/RO
13	GM/S-10/Execut."D"	2011	OHU 9820	9BG138SP0BC491134	416515053	D	Porto Seguro	1	4.329,00	Porto Velho/RO
14	GM/S-10 LT DD4	2013	OHU 5558	9BG148FHODC498741	567894113	D	Porto Seguro	0	4.546,00	Vilhena/RO
15	GM/S-10 LT DD4	2013	OHU 5608	9BG148FHODC498604	567900622	D	Porto Seguro	0	4.546,00	Porto Velho/RO
16	GM/S-10 LT DD4	2013	OHU 5648	9BG148FHODC494802	567901807	D	Porto Seguro	0	4.546,00	Pimenta Bueno/RO
17	GM/S-10 LT DD4	2013	OHU 5688	9BG148FHODC497920	567902803	D	Porto Seguro	0	4.546,00	Rio Branco/RO
18	MITSUBISHI L200	2009	NCH 5848	93XHNK740AC964341	191369942	S	Porto Seguro	3	4.577,00	Rio Branco/AC
19	VW/GOL	2006	NDJ 2159	9BWCA05W87P021323	897825330	G	Porto Seguro	6	2.307,00	Rio Branco/AC
20	MITSUBISHI L200	2008	NDW 9271	93XGNK7408C840525	954858905	D	Porto Seguro	6	3.417,00	São Miguel do Guaporé/RO
21	MITSUBISHI L200	2008	NDW 8721	93XGNK7408C840531	954769465	D	Porto Seguro	6	3.417,00	Cruzeiro do Sul/AC
22	MOTO HONDA BROSS	2005	NCQ 4851	9C2JD20205R013403	847068889	G	Porto Seguro	4	1.030,99	Cruzeiro do Sul/AC
23	MITSUBISHI L200	2008	NDW 0991	93XGNK7408C737935	950832820	D	Porto Seguro	4	3.417,00	Feijó/AC
24	MITSUBISHI L200	2008	NDW 9281	93XGNK7408C840524	954860110	D	Porto Seguro	6	3.417,00	Epitaciolândia/AC
25	MOTO HONDA	2005	NCQ 4811	9C2JD20205R013398	847068498	G	Porto Seguro	6	1.039,99	Porto Velho/RO

	BROSS									
26	MITSUBISHI L200	2008	NDW 0931	93XGNK7408C738 656	950821438	D	Porto Seguro	4	3.417,00	Ji-Paraná/RO
27	FIAT UNO	2006	NDE 1468	9BD158227648665 71	891751459	G	Porto Seguro	6	2.197,00	Ji-Paraná/RO
28	MITSUBISHI L200	2008	NDW 0841	93XGNK7408C737 632	939127083	D	Porto Seguro	6	3.417,00	Cacoal/RO
29	VW/GOL	2006	NDJ 2149	9BWCA05W87P023 637	897824342	G	Porto Seguro	6	2.307,00	Porto Velho/RO
30	MITSUBISHI L200	2008	NDW 0981	93XGNK7408C738 721	950832057	D	Porto Seguro	4	3.417,00	Rolim de Moura/RO
31	FIAT UNO	2004	NDD 4950	9BD158225546320 13	840543980	G	Porto Seguro	6	2.197,00	Rolim de Moura/RO
32	MITSUBISHI L200	2008	NDW 0851	93XGNK7408C738 279	950805785	D	Porto Seguro	6	3.417,00	Colorado do Oeste/RO
33	MITSUBISHI L200	2008	NDW 0951	93XGNK7408C738 654	950823406	D	Porto Seguro	6	3.417,00	São Miguel do Guaporé/RO
34	VW/GOL	2006	NDJ 2129	9BWCA05W77P023 726	897821122	G	Porto Seguro	6	2.037,00	Vilhena/RO
35	MITSUBISHI L200	2008	NDW 0971	93XGNK7408C738 655	950830992	D	Porto Seguro	3	3.417,00	Machadinho do Oeste/RO
36	VW/GOL	2006	NDJ 2139	9BWCA05W37P021 441	897823176	G	Porto Seguro	6	2.307,00	Ariquemes/RO
37	MITSUBISHI L200	2008	NDW 0921	93XGNK7408C736 635	950820075	D	Porto Seguro	3	3.417,00	Ariquemes/RO
38	MITSUBISHI L200	2009	NCH 5898	93XHNK740AC964 359	191373940	D	Porto Seguro	6	4.577,60	Ariquemes/RO
39	MITSUBISHI L200	2008	NDW 0941	93XGNK7408C736 611	950822400	D	Porto Seguro	6	3.417,00	Jarú/RO
40	MOTO HONDA BROSS	2005	NCQ 4801	9C2JD20205R0133 66	847071782	G	Porto Seguro	6	1.030,99	Jarú/RO
41	MITSUBISHI L200	2008	NDW 0881	93XGNK7408C736 689	950810533	D	Porto Seguro	4	3.417,00	Ouro Preto do Oeste/RO
42	MITSUBISHI L200	2008	NDW 0901	93XGNK7408C736 610	950818879	D	Porto Seguro	6	3.417,00	Buritis/RO
43	MOTO YAMAHA	2003	NCK 2679	9C6KE0370300010 840	811535797	G	Porto Seguro	4	539,00	Buritis/RO
44	MITSUBISHI L200	2008	NDW 0861	93XGNK7408C736 675	950807451	D	Porto Seguro	4	3.417,00	Guajará-Mirim/RO
45	MOTO HONDA BROSS	2005	NBG 2572	9C2JD20205R0020 40	849046416	G	Porto Seguro	6	1.030,99	Porto Velho/RO
46	VW SANTANA	2003	JFP 3325	9BWAE03X93P015 175	799827770	G	Porto Seguro	6	3.097,00	Porto Velho/RO
47	VW KOMBI	2007	NDW01 78	9BWWF07X78P013 686	951160630	G	Porto Seguro	6	2.701,00	Porto Velho
48	VW CAMINHÃO BAÚ	96/97	GMF 1608	9BWVTAT69TDB58 314	667177787	D	Porto Seguro	6	3.215,15	Porto Velho/RO
49	IVECO	2003	NCK 0711	93ZC59801383096 19	799250503	D	Porto Seguro	6	3.692,72	Porto Velho/RO
50	FORD F 14.000	2001	GMF 3381	9BFXK84F91B0554 267	75782075	D	Porto Seguro	4	5.811,28	Porto Velho/RO
51	FORD COURIER	2000	NCM 5780	9BFNSZPPAYB909 162	749105780	G	Porto Seguro	6	2.453,00	Porto Velho/RO
52	FIAT DUCATO	2006	NDB 0086	93W245H33620066 60	893865460	D	Porto Seguro	6	4.019,00	Porto Velho/RO
53	FIAT DUCATO	2006	NDB 0046	93W245H33620059 85	893866636	D	Porto Seguro	6	4.019,00	Porto Velho/RO
54	CITROËN-JUMPER/VAN	12/13	NDO 3828	935ZCWMNCD210 0752	495879290	D	Porto Seguro	0	7.116,36	Porto Velho/RO
55	FIAT PALIO WEEKEND	06/06	JKH 7791	9BD173O1A641694 08	876677634	G	Porto Seguro	2	2.037,00	Porto Velho/RO
56	FIAT PALIO WEEKEND	07/07	JJE 2177	9BD173O1A741973 37	908112998	G	Porto Seguro	2	2.037,00	Porto Velho/RO
57	PEUGEOT	2006	NDK	936ZCPMNC62006	902007386	D	Porto Seguro	6	4.401,00	Porto Velho/RO

	BOXER		3879	823						
58	MITSUBISHI L200	2009	NCH 5878	93XHNK740AC961 923	191372862	D	Porto Seguro	3	4.577,00	Porto Velho/RO
59	FIAT UNO	2006	NDE 1628	9BD158227648662 38	891749845	G	Porto Seguro	6	2.197,00	Porto Velho/RO
60	VW/GOL	2007	NDW 0148	9BWCA5W28T1552 253	951157922	G	Porto Seguro	6	2.307,00	Porto Velho/RO
61	VW/GOL	2007	NDW 0158	9BWCA5W78P0864 86	951158872	G	Porto Seguro	6	2.307,00	Porto Velho/RO
62	VW/GOL	2007	NDW 0168	9BWCA5W18T1557 62	951159720	G	Porto Seguro	6	2.307,00	Porto Velho/RO
63	GM/S10	2014	NCC75 04	9BG148FK0EC428 599	999822365	D	<b>SEM SEGURO /NOVO</b>	0	-	Porto Velho/RO
64	GM/S10	2014	NCC74 04	9BG148FK0EC429 150	999821466	D	<b>SEM SEGURO /NOVO</b>	0	-	Porto Velho/RO
65	GM/S10	2014	NCC71 04	9BG148FHODC428 619	999819135	D	<b>SEM SEGURO NOVO</b>	0	-	Porto Velho/RO
66	GM/S10	2014	NCC71 94	9BG148FHODC428 282	999820931	D	<b>SEM SEGURO /NOVO</b>	0	-	Porto Velho/RO
67	GM/S10	2014	NBZ934 1	9BG148FK0EC424 930	992491436	D	<b>SEM SEGURO /NOVO</b>	0	-	Porto Velho/RO

ANEXO II DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE COMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº ...../.....

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede rua/av. ...., nº ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ..... complemento ....., em conformidade com o disposto no art.4º. Inciso VII da Lei nº 10.520/2002 e art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93, DECLARA, sob as penalidades da lei, que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital e até a presente data inexistem fatos impeditivos da sua habilitação para o presente processo licitatório, estando ciente, ainda, da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

RG: .....

CPF: .....

ANEXO III DO EDITAL

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico nº ...../.....

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede rua/av. ...., nº ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ....., complemento ....., DECLARA, não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93

Emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 anos: sim ( ) não ( )

Local e data.

---

Assinatura do representante legal

RG: .....

CPF: .....

ANEXO IV DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 07, de 18/10/2005, do CNJ, MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO Nº 09/2005, de 06/12/2005 (que alterou o art. 3º da Resolução nº 7) do CNJ.

Pregão Eletrônico nº ...../.....

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede rua/av. ...., nº ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ....., complemento ....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, nos termos das resoluções supracitadas.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

RG: .....  
CPF: .....

ANEXO V DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 103, DE 25 DE MAIO DE 2012, do CSJT (Aprovou o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus).

Pregão Eletrônico nº ...../.....

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede rua/av. ...., nº ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ....., complemento ....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004 e não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal

RG: .....

CPF: .....

A N E X O VI DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº ...../.....

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede rua/av. ...., nº ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ....., complemento ....., declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, instituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, bem com não contemplam as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal

RG: .....

CPF: .....

## A N E X O VII DO EDITAL

### FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2014

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Pessoa de Contato:**

**e-mail:**

**Telefone Fixo: ( )**

**Celular: ( )**

**Dados Bancários:**

**Banco:**

**Agência:**

**C/C:**

**OPTANTE DO SIMPLES: ( )SIM NÃO( )**

**OBJETO:** Contratação de empresa em seguro de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, para frota de veículos oficiais deste Regional, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

ITEM	MARCA/MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	RENAVAN	VALOR DA FRANQUIA	VALOR DO SEGURO
01	TOYOTA/COROLLA SED-XEI2.0	12/13	NBN 8497	9BRBD48E5D2581499	477243495	0,00	0,00
02	TOYOTA/COROLLA SED-XEI2.0	12/13	NDT 9238	9BRBD48E6D2596514	499587855	0,00	0,00
03	GM/TRAILBLAZER	2014	NCA9182	9BG156MK0EC431944	995551812	0,00	0,00
04	MITSUBISHI DAKAR	2010	NCX 5958	93XFRKHCCB01735	343158809	0,00	0,00
05	RENAUT MEGANE	06/07	JJE 2207	93YLMOS3A7J796590	908094604	0,00	0,00
06	TOYOTA COROLLA	05/06	JKH 2701	9BR53ZEC268612483	868602795	0,00	0,00
07	TOYOTA COROLLA	05/06	JKH 2711	9BR53ZEC268612838	868606170	0,00	0,00
08	TOYOTA COROLLA	2006	NBN 2152	9BR53ZEC268627743	877423679	0,00	0,00
09	TOYOTA HILUX	2007	NDF 8342	8AJFZ29G376039540	916672476	0,00	0,00
10	TOYOTA HILUX	2007	NDF 8352	8AJFZ29G476040552	916670570	0,00	0,00
11	GM/S-10/Execut."D"	2011	OHU 9740	9BG138SP0BC483644	416513450	0,00	0,00
12	MITSUBISHI/Triton	12/13	OHL 7188	93XJNKB8TDCC62659	502289805	0,00	0,00
13	GM/S-10/Execut."D"	2011	OHU 9820	9BG138SP0BC491134	416515053	0,00	0,00
14	GM/S-10 LT DD4	2013	OHU 5558	9BG148FHODC498741	567894113	0,00	0,00
15	GM/S-10 LT DD4	2013	OHU 5608	9BG148FHODC498604	567900622	0,00	0,00
16	GM/S-10 LT DD4	2013	OHU 5648	9BG148FHODC494802	567901807	0,00	0,00

17	GM/S-10 LT DD4	2013	OHU 5688	9BG148FHODC497920	567902803	0,00	0,00
18	MITSUBISHI L200	2009	NCH 5848	93XHNK740AC964341	191369942	0,00	0,00
19	VW/GOL	2006	NDJ 2159	9BWCA05W87P021323	897825330	0,00	0,00
20	MITSUBISHI L200	2008	NDW 9271	93XGNK7408C840525	954858905	0,00	0,00
21	MITSUBISHI L200	2008	NDW 8721	93XGNK7408C840531	954769465	0,00	0,00
22	MOTO HONDA BROSS	2005	NCQ 4851	9C2JD20205R013403	847068889	0,00	0,00
23	MITSUBISHI L200	2008	NDW 0991	93XGNK7408C737935	950832820	0,00	0,00
24	MITSUBISHI L200	2008	NDW 9281	93XGNK7408C840524	954860110	0,00	0,00
25	MOTO HONDA BROSS	2005	NCQ 4811	9C2JD20205R013398	847068498	0,00	0,00
26	MITSUBISHI L200	2008	NDW 0931	93XGNK7408C738656	950821438	0,00	0,00
27	FIAT UNO	2006	NDE 1468	9BD15822764866571	891751459	0,00	0,00
28	MITSUBISHI L200	2008	NDW 0841	93XGNK7408C737632	939127083	0,00	0,00
29	VW/GOL	2006	NDJ 2149	9BWCA05W87P023637	897824342	0,00	0,00
30	MITSUBISHI L200	2008	NDW 0981	93XGNK7408C738721	950832057	0,00	0,00
31	FIAT UNO	2004	NDD 4950	9BD15822554632013	840543980	0,00	0,00
32	MITSUBISHI L200	2008	NDW 0851	93XGNK7408C738279	950805785	0,00	0,00
33	MITSUBISHI L200	2008	NDW 0951	93XGNK7408C738654	950823406	0,00	0,00
34	VW/GOL	2006	NDJ 2129	9BWCA05W77P023726	897821122	0,00	0,00
35	MITSUBISHI L200	2008	NDW 0971	93XGNK7408C738655	950830992	0,00	0,00
36	VW/GOL	2006	NDJ 2139	9BWCA05W37P021441	897823176	0,00	0,00
37	MITSUBISHI L200	2008	NDW 0921	93XGNK7408C736635	950820075	0,00	0,00
38	MITSUBISHI L200	2009	NCH 5898	93XHNK740AC964359	191373940	0,00	0,00
39	MITSUBISHI L200	2008	NDW 0941	93XGNK7408C736611	950822400	0,00	0,00
40	MOTO HONDA BROSS	2005	NCQ 4801	9C2JD20205R013366	847071782	0,00	0,00
41	MITSUBISHI L200	2008	NDW 0881	93XGNK7408C736689	950810533	0,00	0,00
42	MITSUBISHI L200	2008	NDW 0901	93XGNK7408C736610	950818879	0,00	0,00
43	MOTO YAMAHA	2003	NCK 2679	9C6KE0370300010840	811535797	0,00	0,00
44	MITSUBISHI L200	2008	NDW 0861	93XGNK7408C736675	950807451	0,00	0,00
45	MOTO HONDA BROSS	2005	NBG 2572	9C2JD20205R002040	849046416	0,00	0,00
46	VW SANTANA	2003	JFP 3325	9BWAE03X93P015175	799827770	0,00	0,00
47	VW KOMBI	2007	NDW0178	9BWWF07X78P013686	951160630	0,00	0,00
48	VW CAMINHÃO BAÚ	96/97	GMF 1608	9BWVTAT69TDB58314	667177787	0,00	0,00
49	IVECO	2003	NCK 0711	93ZC5980138309619	799250503	0,00	0,00
50	FORD F 14.000	2001	GMF 3381	9BFXK84F91B0554267	75782075	0,00	0,00
51	FORD COURIER	2000	NCM 5780	9BFNSZPPAYB909162	749105780	0,00	0,00
52	FIAT DUCATO	2006	NDB 0086	93W245H3362006660	893865460	0,00	0,00
53	FIAT DUCATO	2006	NDB 0046	93W245H3362005985	893866636	0,00	0,00
54	CITROËN-JUMPER/VAN	12/13	NDO 3828	935ZCWMNCD2100752	495879290	0,00	0,00
55	FIAT PALIO WEEKEND	06/06	JKH 7791	9BD173O1A64169408	876677634	0,00	0,00
56	FIAT PALIO WEEKEND	07/07	JJE 2177	9BD173O1A74197337	908112998	0,00	0,00

57	PEUGEOT BOXER	2006	NDK 3879	936ZCPMNC62006823	902007386	0,00	0,00
58	MITSUBISHI L200	2009	NCH 5878	93XHMK740AC961923	191372862	0,00	0,00
59	FIAT UNO	2006	NDE 1628	9BD15822764866238	891749845	0,00	0,00
60	VW/GOL	2007	NDW 0148	9BWCA5W28T1552253	951157922	0,00	0,00
61	VW/GOL	2007	NDW 0158	9BWCA5W78P086486	951158872	0,00	0,00
62	VW/GOL	2007	NDW 0168	9BWCA5W18T155762	951159720	0,00	0,00
63	GM/S10	2014	NCC7504	9BG148FK0EC428599	999822365	0,00	0,00
64	GM/S10	2014	NCC7404	9BG148FK0EC429150	999821466	0,00	0,00
65	GM/S10	2014	NCC7104	9BG148FHODC428619	999819135	0,00	0,00
66	GM/S10	2014	NCC7194	9BG148FHODC428282	999820931	0,00	0,00
67	GM/S10	2014	NBZ9341	9BG148FK0EC424930	992491436	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							0,00

**Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente consolidada, nos termos do Edital.

Local (, \_\_\_\_\_) de \_\_\_\_\_ de 2014.

(Representante Legal da Empresa)